

Atos Oficiais

Decreto Municipal:

DECRETO Nº 7.080, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de que trata o artigo 5º do Decreto nº. 6.964, de 15 de janeiro de 2020, que aprova a retificação do Plano de Arruamento e Loteamento "Pérola da Serra".

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando os termos do Decreto nº. 6.982, de 23 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Ribeirão Pires e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando os termos do Decreto nº. 6.983, de 24 de março de 2020, que regulou o expediente, as atividades e o trabalho dos servidores da administração pública no Município de Ribeirão Pires e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19;

Considerando os termos do Decreto nº. 7.062, de 15 de setembro de 2020, que prorrogou até dia 31 de dezembro de 2020 o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº. 6.982.

Considerando o contido nos autos de nº 7714/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de que trata o artigo 5º do Decreto 6.964, de 15 de janeiro de 2020, que aprova a retificação do Plano de Arruamento e Loteamento "Pérola da Serra".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 09 de novembro de 2020 - 306º Ano da Fundação e 66º da Instalação do Município.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA Prefeito

LIZ ITA DOTTA Secretária de Assuntos Jurídicos

ROGÉRIO CASTILHO DO CARMO Secretário de Habitação e Planejamento Urbano

Processo Administrativo nº 7714/2014 – PM

Publicado no órgão da Imprensa Oficial.